

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1.050

DATA: 24.06.1998

INÍCIO: 8h05min FIM: 10h

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ernani Manganelli, Eng. Carlos Francisco Ferreira Decker, Quim. Industrial Claudio Hanssen, Eng. Marco Antonio Webster Rocha, Cap. PM Adriano Krukoski Ferreira, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo, Arq. Simone Baldasso e Adv. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior.

VISITANTES: Eng. Raul Rego Faillace.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata nº 1.049.

2.2 Código de Proteção contra Incêndio

O Presidente da Comissão participou aos presentes que o Código de Proteção contra Incêndio do município de Porto Alegre foi aprovado pelo legislativo, na sessão do dia 22/06/98.

2.3 Voto de pesar

O Eng. Faillace propôs voto de pesar pelo falecimento do Dr. Darcy Piegas Cordeiro, ex-Diretor de Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, cujos trabalhos auxiliaram a elaboração do Código de Obras de 1938.

2.4 Processo nº 02.251193.2 - Rua Gen. Vitorino, 291

O processo foi colocado em comparecimento para esclarecimentos quanto a interligação existente entre os prédios, no 5º andar, bem como as condições técnicas do sistema de cortina d'água proposto. Esclarecer também quanto ao seu funcionamento e se há pessoal treinado para o acioná-lo e que o desenho que acompanha o adendo ao laudo seja apresentado com maior clareza.

2.5 Processo nº 02.224519.1 - Rua dos Andradas, 1781 - Parecer nº 25/98

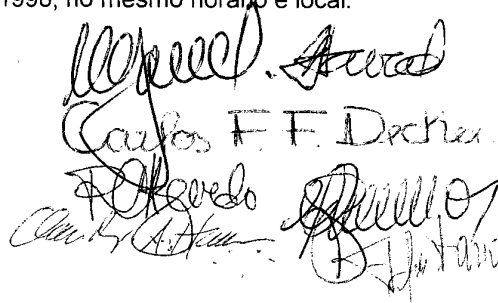
O referido processo trata de laudo de vistoria em prédio comercial de 19 pavimentos com área de 5.331,24m². O processo foi encaminhado pelo Setor de Prevenção e Segurança da DCON/SMOV, solicitando parecer relativo ao ADENDO AO LAUDO DE VISTORIA recebido em 14.05.98. Adendo este, com solução alternativa para a descarga da escada de incêndio com cortinas de água e portas resistentes e corta-fogo, conforme desenhos anexados ao processo. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito, devendo, porém, ser especificado o tipo de projetor a ser utilizado nas cortinas d'água em questão.

2.6 Processo nº 02.280678.9 - Av. Cristóvão Colombo, 3192 - Parecer nº 26/98

Foi apreciado o citado processo que trata da construção de prédio comercial e residencial com 12 pavimentos e área total de 8.992,00m², subsolo com garagem, loja no térreo, escritórios do 2º ao 6º pavimento (2.839,37m² e altura máxima de 15,48m²) e residencial do 7º ao 12º pavimento. Com a finalidade de isentar a instalação hidráulica automática (sprinklers), pretende o requerente compartimentar a parte residencial da comercial, solicitando, porém, consideração desta CCPI para isenção de aba solidária entre o 6º e 7º pavimento no interior do prédio(vazio), conforme arrazoado e plantas anexadas ao processo. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito por falta de amparo legal.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 01 de julho de 1998, no mesmo horário e local.


Carlos F. F. Decker
Ricardo Caminha de Azevedo
João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior
Simone Baldasso
Claudio Hanssen
Ernani Manganelli